

LEI MUNICIPAL N.º. 145/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Autor: Ver. MANOEL LIMA ALVES

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Praça Central da sede municipal deste Município, com a denominação **“PRAÇA DE SÃO JOÃO”**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São João do Arraial fica autorizada a colocar placa necessária com a denominação aprovado nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 28 de outubro de 2010



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal